



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA Nº 109/2022- DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder um PRÊMIO aos servidores **FELIPE GUSTAVO BORGES DA SILVA**, Mat. 222, **GUILHERME AUGUSTO BARROCA GOMES**, Mat. 253, **MAVINA DUTRA DO NASCIMENTO**, Mat. 156 e **SUZANA BARBOSA CAVALCANTE**, Mat. 178, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser implantado apenas na folha de pagamento do mês de setembro/22, não caracterizando habitualidade ou verba de natureza salarial.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando que o art. 86, inciso XXXIV, do Regimento do CREA-PB atribui ao Presidente a competência para expedir atos administrativos, a exemplo de portarias, instruções normativas e outros atos que se fizerem necessários;

Considerando a competência do Presidente em administrar as atividades diárias do Conselho e gerir o Quadro de Pessoal, nos termos do Art. 86, incisos III e XXX, inclusive, para fins de aplicar penalidades ou mesmo promover medidas de valorização e reconhecimento;

Considerando que o Art. 457, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho prevê que *“as importâncias, ainda que habituais, pagas a títulos de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.”*;

Considerando que o Art. 457, parágrafo 4º, da CLT prevê que os prêmios concedidos são *“as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.”*;

Considerando a necessidade de reconhecimento dos esforços adicionais de servidores em relação à implantação de novas demandas no setor, Prestação de Contas junto ao CONFEA das obras de construção das inspetorias do CREA nas cidades de Pombal e Itaporanga/PB, ao planejamento e operacionalização das demandas exigidas para implantação do Programa FORTALECE, do CONFEA e a Reformulação orçamentária;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, aplicáveis à Administração Pública;

RESOLVE:

I-Conceder um PRÊMIO aos servidores **FELIPE GUSTAVO BORGES DA SILVA**, Mat. 222, **GUILHERME AUGUSTO BARROCA GOMES**, Mat. 253, **MAVINA DUTRA DO NASCIMENTO**, Mat. 156 e **SUZANA BARBOSA CAVALCANTE**, Mat. 178, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) a ser implantado apenas na folha de pagamento do mês de setembro/22, não caracterizando habitualidade ou verba de natureza salarial.

II -A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de setembro de 2022

HUGO BARBOSA DE PAIVA Assinado de forma digital por HUGO
BARBOSA DE PAIVA JUNIOR.00740580450
JUNIOR.00740580450
Eng.Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR
Presidente